



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

**02 AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**  
**CONCORRÊNCIA Nº 0002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001767/2021**

A Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, através de seu Presidente/Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **SUSPENSO "SINE DIE"**, o Processo Licitatório em epígrafe em virtude de decisão exarada pelo Egrégio TCE-RJ, **Processo nº 214.594-5/21** assim decidiu:

*"II – pelo DEFERIMENTO da TUTELA PROVISÓRIA requerida, nos exatos termos do art. 84-A do Regimento Interno, determinando ao Prefeito Municipal do Carmo que mantenha suspenso o Edital de Concorrência Pública nº 0002/2021 na fase em que se encontra, abstendo-se de adjudicar ou homologar o procedimento, bem como de assinar contrato decorrente da licitação;"*

**Objeto:** Contratação de Empresa para execução de Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Varrição Manual de Vias Públicas, Serviço de Roçada de Vias e Logradouros Públicos, Serviço de Recolhimento de Entulho, Serviço de Capina e Pintura de Guias de Rua e Serviço de Poda, naquilo que se traduz como serviços Públicos, à perfeita execução dos trabalhos no período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Carmo-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**Data da Licitação:** 29/06/2021 às 10:00 horas.

**Valor do Edital:** 02 (duas) Resmas de papel A5 (500 folhas).

**Local e Horário para adquirir o Edital:** Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 01, Centro Administrativo, Centro-Carmo/RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min às 16h00min, e/ou pelo site [www.carmo.rj.gov.br](http://www.carmo.rj.gov.br), identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Oportunamente, será divulgada nova data para continuidade do procedimento licitatório após a devida Autorização pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -TCE/RJ.

Carmo-RJ, 24/06/2021.

---

Ivan Lima Praxedes  
Presidente/Pregoeiro  
Portaria nº 282/2021